

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 068/2021

Declara dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para a Contratação de Restaurante para o Fornecimento de Alimentação para atender as necessidades da Fesg/Unicerrado.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e necessidade da **Contratação de Restaurante para o Fornecimento de Alimentação para atender as necessidades da Fesg/Unicerrado.**

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a IES recebe constantemente a visita de palestrantes que vem de fora da cidade e muitas das vezes não cobram por ministrar as palestras, apenas os custos com alimentação, hospedagem e em alguns casos o traslado.

CONSIDERANDO que a Instituição realiza reuniões ou eventos em que os próprios servidores ficam impedidos de fazer a pausa comum de almoço, tendo a IES de fornecer a alimentação aos mesmos.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados

pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de Restaurante para o Fornecimento de Alimentação para atender as necessidades da Fesg/Unicerrado.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizada à contratação da **RESTAURANTE PRATO DO DIA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 19.402.689/0001-09** com endereço ROD – GO 320, QD. 33, LT. 20-22, Setor Aeroporto, Goiátuba-GO, neste ato representado por **SUZILARA ALVES PEREIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 016.833.891-23 e portador do RG 5056228 DGPC-GO, brasileira, empresária, residente e domiciliado em Goiátuba - GO nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor total de **R\$ 12.280,00 (doze reais)**. Conforme planilha abaixo.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	200	KG	ALIMENTAÇÃO POR KILO	R\$ 44,90	R\$ 8.980,00
02	100	UND	ALIMENTAÇÃO POR MARMITEX	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
03	100	UND	SUCO DE FRUTA NATURAL 500 ML	R\$ 6,00	R\$ 600,00
04	200	UND	REFRIGERANTE COCA – COLA 600 ML	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
TOTAL					R\$ 12.280,00

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiátuba, 13 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
PRESIDENTE DA FESG